



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ENTRE

COMSATS UNIVERSITY ISLAMABAD (CUI), PAKISTAN

E

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), Brasil



1. COMSATS University Islamabad (CUI) e Universidade Federal de Lavras (UFLA) pelo presente protocolo detalham as interações acadêmicas e intelectuais para cooperação científica e educacional.
2. Este Protocolo de Intenções tem, portanto, o objetivo de fornecer a base para o intercâmbio de pessoal, docentes, discentes, informações acadêmicas e materiais, com convicção de que os processos acadêmicos e de pesquisas em ambas as instituições serão aprimorados e que a compreensão mútua entre suas respectivas faculdades, pessoal, docentes, discentes será incrementado através do estabelecimento de diferentes programas de intercâmbio.

### Artigo 1

3. Ambas as instituições concordam em promover os seguintes programas de intercâmbio, de acordo com suas necessidades acadêmicas e educacionais:
  - a. Intercâmbio de faculdade, docentes e pessoal;
  - b. Intercâmbio de discentes de graduação e pós-graduação;
  - c. Intercâmbio de informações acadêmicas e materiais;
  - d. Atividades de pesquisa e publicações conjuntas;
  - e. Participação em conferências e encontros acadêmicos;
  - f. Outros intercâmbios acadêmicos que ambas as instituições possam estar de acordo.

### Artigo 2

4. A implementação de cada programa de intercâmbio baseado nesse Protocolo de Intenções será negociado separadamente e acordado por escrito entre ambas as instituições.

### Artigo 3

5. Os programas de intercâmbio conforme mencionados no Artigo 1 não são pretendidos a serem legalmente vinculantes. Eles são destinados a descrever a natureza geral e sugerir as diretrizes para diferentes programas de intercâmbio.

#### Artigo 4

6. Ambas as instituições deverão designar seus respectivos representantes para desenvolver e coordenar os programas específicos acordados.

#### Artigo 5

7. O prazo de vigência deste Instrumento é de cinco anos, a contar da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partícipes, mediante celebração de termo aditivo.
8. Qualquer das partícipes poderá denunciar o presente Instrumento, a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique a outra a sua intenção com antecedência mínima de 6 (seis) meses, fazendo jus aos benefícios ou vantagens até então auferidas e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a respectiva vigência.

Assinado em nome de:



COMSATS University Islamabad (CUI)  
Pakistan

Nome: Dr. Arshad Saleem Malik  
Designação: Chefe da Dir. Internacional

Data: 09/28/2018  
September 28, 2018

Assinado em nome de:



Universidade Federal de Lavras (UFLA)  
Brasil

Nome: Antonio Chalfun Júnior  
Designação: Dir. Relações Internacionais

Data: 09/08/2018



**INTENT OF COOPERATION**  
**between**  
**COMSATS University Islamabad**  
**and**  
**Universidade Federal De Lavras**



1. COMSATS University Islamabad (CUI) and Universidade Federal De Lavras (UFLA) hereby affirm the value of academic and intellectual interactions for scientific and educational co-operation.
2. This IoC is therefore to provide the basis for the exchange of staff, scholars, students, academic information and materials in the belief that academic and research processes at both institutions would be enhanced and that mutual understanding between their respective faculty, scholars, staff and students would be increased by establishing different exchange programs.

**Article 1**

3. Both institutions agree to promote the following exchange programs, based on their mutual academic and educational needs:
  - a. Exchange of faculty, scholars and staff;
  - b. Exchange of undergraduate and graduate students;
  - c. Exchange of academic information and materials;
  - d. Joint research activities and publications;
  - e. Participation in conferences and academic meetings;
  - f. Other academic exchanges that both institutions may agree on.

**Article 2**

4. The implementation of each exchange program based on this IoC shall be separately negotiated and agreed upon in writing by both institutions.

### Article 3

5. The exchange programs as mentioned in Article 1 are not intended to be legally binding. They are meant to describe the general nature and suggest the guidelines for different exchange programs.

### Article 4

6. Both institutions shall designate their respective representatives to develop and co-ordinate the specific programs agreed upon.

### Article 5

7. The contract period of this agreement is five years, counted from the date of the last signature, and may be extended, if the parties so desire, by the inclusion of an addendum.
8. Any participant may file a report against the present agreement, at any time and independent of a just cause, as long as a communication is presented to the other party within six months prior to the filing, thus keeping with the benefits and advantages acquired up to the moment and taking upon itself the responsibilities and obligations assumed throughout the respective contract period.

Signed on behalf of:



COMSATS University Islamabad (CUI)  
Pakistan

**Name:** Dr. Arshad Saleem Malik  
**Designation:** Head International Office

**Date:** 09/28/2018  
September 28, 2018

Signed on behalf of:



Universidade Federal de Lavras (UFLA)  
Brazil

**Name:** Antonio Chalfun Júnior  
**Designation:** Dir. of International Relations

**Date:** August 09th, 2018